

Área de actividade	Nome da equipa	Número elementos da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
				Início	Fim
JT	Apoio à Representação da Fazenda Pública e Justiça Tributária.	5	Sérgio Augusto Gonçalves Mestre . . . . .	01.01.2011	31.12.2011
JT	Gestão de Créditos Tributários . . . . .	16	José Carlos Panaca Ferreira Lima . . . . .	01.01.2011	31.12.2011
IT	Equipa B ou Equipa 2 . . . . .	5	Ana Maria Pascoalinho Martins Sousa . . . . .	01.01.2011	31.12.2011
IT	Equipa A ou Equipa 1 . . . . .	5	Fernanda Maria Costa Soudo Alturas . . . . .	01.01.2011	31.12.2011

7 de Setembro de 2011. — A Directora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

205177612

### Aviso (extracto) n.º 19830/2011

Por despacho de 29 de Agosto de 2011 do Subdirector-Geral, Dr. João Durão, na qualidade de substituto legal do Director-Geral dos Impostos, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18 de

Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de Dezembro, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Viseu, a seguir indicadas:

#### Inspeção Tributária

Nome da equipa	N.º elementos da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
			Início	Fim
Equipa A.I.T. . . . .	6	Fernando Manuel Lopes da Silva . . . . .	01.01.2011	31.12.2011
Equipa 11 . . . . .	9	Isabel Angelina Fonseca F. Carvalho . . . . .	01.01.2011	31.12.2011
Equipa 13 . . . . .	8	José Carlos Cunha Mota . . . . .	01.01.2011	31.12.2011
Equipa 22 . . . . .	8	José Mendes Almeida . . . . .	01.01.2011	31.12.2011
Equipa 23 . . . . .	8	Luís Filipe Lopes F. M. Armas . . . . .	01.01.2011	31.12.2011
Eq. Planeamento/Ap. Informático . . . . .	5	Armando Carlos C. Carvalho . . . . .	01.01.2011	31.12.2011

#### Justiça Tributária

Nome da equipa	N.º elementos da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
			Início	Fim
Equipa Esp. Apoio Ex. Fiscais . . . . .	7	Maria Augusta Andrade Lopes . . . . .	01.01.2011	31.12.2011
Dec.Grac./ C. Ord. . . . .	3	Maria Lurdes Costa Nunes Capucho . . . . .	01.01.2011	31.12.2011

14 de Setembro de 2011. — A Directora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

205177507

### Despacho n.º 13358/2011

#### Delegação de competências

Ao abrigo das seguintes normas legais:

Artigo 62.º da lei Geral Tributária;  
 Artigos 9.º, (na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08) da Lei n.º 2/2004, de 15/1;  
 Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/4;  
 Artigos 29.º n.º 1 e 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo,

e ainda ao abrigo dos seguintes despachos:

Despacho do Director Geral dos Impostos, de 10/03/2010, Aviso (extracto) n.º 7337/2010, publicado no DR. II, n.º 71, de 13/04/2010, com a redacção e aditamentos do despacho do Director Geral dos Impostos, de 21/04/2010, Aviso (extracto) n.º 11957/2010, publicado no DR. II, n.º 115, de 16/06/2010;

Despacho do Subdirector Geral da área da Cobrança, de 26/05/2010, Aviso (extracto) n.º 16374/2010 publicado no DR. II, n.º 160, de 18/08/2010;

Despacho do Director Geral dos Impostos, n.º 3975/2011, de 01/02/2011, publicado no DR. II, n.º 43, de 02/03/2011.

Despacho do Subdirector Geral da área da Justiça Tributária, de 13/04/2010, Aviso (extracto) n.º 8045/2010, publicado no DR II, n.º 78, de 22/04/2010;

Despacho do Subdirector Geral da área da Inspeção Tributária, de 26/04/2010, Aviso (extracto) n.º 11959/2010, publicado no DR II, n.º 115, de 16/06/2010;

procedo às seguintes delegações e subdelegações de competências:

I — Competências próprias:

1 — Nos Directores de Finanças Adjuntos, Lic. Fernando Cristóvão Cardoso Lopes, Lic. Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito, Lic. Rui Miguel Candeias Canha, Lic. João de Jesus Ribeiro Lages, Lic. José da Fonseca Correia, Lic. Helena Maria José Alves Borges e Lic. Fernando Vieira Marques, no âmbito das competências das respectivas áreas e departamentos:

1.1 — A prática de todos os actos, que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto;

1.2 — A resolução de dúvidas colocadas pelos Serviços de Finanças;

1.3 — A emissão de parecer acerca das solicitações, efectuadas pelos funcionários ou pelos sujeitos passivos, dirigidas a entidades superiores a esta Direcção de Finanças;

1.4 — A assinatura de toda a correspondência das respectivas áreas e departamentos, incluindo notas e mapas, que não se destinem às Direcções Gerais e outras entidades equiparadas ou de nível superior, ou, destinando-se, sejam de mera remessa regular (v.g. informação sobre reembolsos de IVA e sobre a análise de listagens de IR);

1.4.1 — Na ausência ou impedimento do titular, os actos de assinatura serão praticados pelo substituto legal ou quem aquele indigite para o efeito;

1.5 — A elaboração do plano e relatório anuais de actividades da respectiva área funcional. Nas áreas funcionais da Inspeção Tributária e da Justiça Tributária, a referida elaboração fica a cargo dos Directores de Finanças Adjuntos dos respectivos Departamentos A;